

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 2432/78, 2433/78, 243/78, 2435/78, 2436/78, 2437/78, 2442/78, 2443/78 e 2444/78.

INTERESSADOS: Ana Cláudia Andreghetto

ASSUNTO : Matrícula na escola de 1º grau de candidato sem idade legal

RELATORA : Consª Therezinha Fram

PARECER CEE N° 1717/78, CPG, aprovado em 20/12/78

I- RELATÓRIO

HISTÓRICO:

Tratam estes protocolados de solicitação de matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de alunos sem idade legal.

Constituem peças dos processos:

- requerimento dos responsáveis
- certidões de nascimento
- avaliações psico-pedagógicas
- material escolar

APRECIÇÃO:

Os pedidos foram feitos em tempo hábil, quanto ao mérito, a documentação anexada aos processos convence-nos da maturidade e prontidão dos alunos em questão, para iniciarem o curso de 1º grau.

Acham-se satisfeitos todos os requisitos legais e regulamentares para o atendimento dos pedidos.

II- CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos no sentido deste CEE autorizar a matrícula na 1ª série do 1º grau, em 1979, de qualquer escola do sistema Estadual de São Paulo, dos seguintes alunos:

1- Ana Cláudia Andreghetto

Proc. CEE n° 2432/78

2- Cristiane Faria Silva

Proc. CEE n° 2433/78

3- Alberto Henriques do Carmo Júnior

Proc. CEE n° 243/78

4- Christos Georges Frassinikas

Proc. CEE n° 2433/78

5- Ubirajara de Campos Segundo

Proc. CEE n° 2436/78

PROCESSO CEE N° 2432/78 e outros PARECER CEE N°1717/78

6- Adriana Firmiano de Ávila

Proc. CEE n° 2437/78

7- Flávia de Oliveira Thiers

Proc. CEE n° 2437/78

8- Rarina Martha Mesquita de Albuquerque

Proc. CEE n° 2437/78

9- Sandra Haruma

Proc. CEE n° 2437/78

10- Tânia Mika Miyazawa

Proc. CEE n° 2437/78

11- Thays Reis de Oliveira

Proc. CEE n° 2437/78

12- Eduardo Lopes de Campos Júnior

Proc. CEE n° 2437/78

13- Ricardo da Costa Zapolato

Proc. CEE n° 2437/78

14- Gisele de Souza

Proc. CEE n° 2442/78

15- Débora de Melo Godoy

Proc. CEE n° 2443/78

16- Júlio César Graziano Pontes

Proc. CEE n° 2444/78

São Paulo, 6 de dezembro de 1978

a) Cons^a Therezinha Fram - Relatora

III- DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os Nobres Conselheiros:Geraldo Rapacci Scabello,Gilberto Waack Bueno,João Baptista Salles da Silva,José Conceição Paixão,Maria de Lourdes Mariotto Haider, Rosa Tedeschi V. Manso Vieira e Therezinha Fram.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 06 de dezembro de 1978.

a) Cons^o José Conceição Paixão - Presidente